

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 52 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E ESPECIFICA LIMITES:

O Prefeito Municipal de Parnamirim:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada rua Dr. Manoel Govêia Varela, o atual Logradouro Público ao lado do Campo de Exposição de Parnamirim, tendo por / limites:

AO NORTE: Com o referido campo de exposições;

AO SUL : Com diversas ruas projetadas;

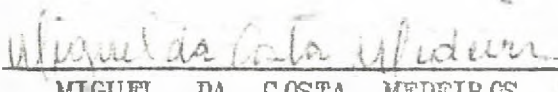
A OESTE : Com terras do Povoado de Passagem de Areia;

AO LESTE: Com a Estrada BR 101 - Natal - Recife. .

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de dezembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
MIGUEL DA COSTA MEDEIROS  
SECRETÁRIO